



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.070/2018, TOMADA DE PREÇO Nº005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A CONSTRUTORA MCM LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MALHADOR**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, senhora **Elayne Oliveira de Araújo**, e a empresa **CONSTRUTORA MCM LTDA ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.920.929/0001-71 com sede a Rua Juca Monteiro nº891 Anízio Amâncio de Oliveira Itabaiana/Se neste ato representada pel Sr. **José Wilson Batista dos Santos** adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Quarta do Contrato 070/2018 celebrado em 28 de agosto de 2018, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula Quarta**, do Contrato nº070/2018 celebrado em 28/08/2018.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 26/08/2019 a 16/08/2020 podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação permitir.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:
1035-Construção, Reforma e/ou Ampliação Quadras Poliesportivas, Estádio de Futebol
4990.51.00.00-Obras e Instalações
1001-FR

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 26 de agosto de 2019.




ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONTRATANTE



CONSTRUTORA MCM LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____
R.G.: _____

2. 
CPF: _____
R.G.: _____